



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO o MUNICIPIO DE IRATI E A EMPRESA RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 e ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IRATI- SC.

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, com endereço Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro, Irati/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **NEURI MEURER**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, com sede na Rua Eugenio Fante, s/nº, centro, cidade de Irati/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.500.703/0001-32, neste ato representada por seu representante legal Sr. IGOR IURI STÉDILLE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.207.599-67, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 131/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2021, homologado em 29.12.2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo e o valor** do referido contrato, para o exercício de 2023, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente Contrato será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

“O valor de R\$ 146.760,00 (item 01) e de R\$ 25.392,00 (item 02) serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais) e de R\$ 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais) cada, valor corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de dezembro/2021 a novembro/2022, índice de 5,83%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária do Município de Irati, para o exercício de 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2044 – Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo

ELEMENTO DE DESPESA: 63.15.452.19 - 3390.39.28.0100 – Coleta de Lixo e Demais Resíduos R\$ 172.152,00

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati - SC , 21 de dezembro de 2022.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL
P/ CONTRATANTE

IGOR IURI STÉDILLE
CONTRATADA

Testemunhas:

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00